

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 26/2025, de 15 de Maio de 2025.

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIDE AMARANTE**, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Abertos os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolândia:

**13.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**13.001.8.244.402.2013 - Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social**

3.1.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0080.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 4.641,51
3.1.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.0640.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 12.828,98
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.0641.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 95,58
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.0642.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 69.279,22
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.0643.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 26.461,96
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.3152.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 4.972,70
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.3180.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 43.728,31
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.0646.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 6.159,73
3.3.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.5015.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 104.748,62
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.5001.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 8.146,62
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.5002.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 8.702,67
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.5003.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 32.339,03
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.5009.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 4.245,77
3.3.90.00.00.00.00.00.2.665.0000.0644.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 6.905,37
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.0646.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 18.106,80
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.5006.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 7.858,04
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.5007.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 16.389,21
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.5008.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 425,55
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.5018.00 - Aplicações Diretas .....	R\$ 751,89

**Art. 2º.** Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro Anterior, constante no Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia do exercício de 2024 verificado nas seguintes Fontes de Recursos:

**I - 1.500.0000.0080.00** - Recursos Ordinários, na importância de R\$ 4.641,51 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**II - 1.660.0000.0640.00** - Transferência do CRAS, na importância de R\$ 12.828,98 (Doze mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

**III - 1.660.0000.0641.00** - Transferência do IGD SUAS, na importância de R\$ 95,58 (Noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**IV - 1.660.0000.0642.00** - Transferência do Bolsa Família, na importância de R\$ 69.279,22 (Sessenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

- V - 1.660.0000.0643.00** - Transferência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na importância de R\$ 26.461,96 (Vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).
- VI - 1.660.0000.3152.00** - Transferência PROCAD SUAS, na importância de R\$ 4.972,70 (Quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
- VII - 1.660.0000.3180.00** - Transferência IGD/PAB, na importância de R\$ 43.728,31 (Quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).
- VIII - 1.661.0000.0646.00** - Transferência FEAS Custeio, na importância de R\$ 6.159,73 (Seis mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).
- IX - 1.706.3110.5015.00** - Emenda Individual - Assistência - Custeio, na importância de R\$ 104.748,62 (Cento e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
- X - 1.661.0000.5001.00** - Transferência FEAS-PS Alta Complexidade, na importância de R\$ 8.146,62 (Oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
- XI - 1.661.0000.5002.00** - Transferência FEAS-PS Média Complexidade, na importância de R\$ 8.702,67 (Oito mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos).
- XII - 1.661.0000.5003.00** - Transferência FEAS-PS Básica, na importância de R\$ 32.339,03 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos).
- XIII - 1.661.0000.5009.00** - Transferência FEAS - Incentivo Gestão Municipal, na importância de R\$ 4.245,77 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
- XVI - 1.665.0000.0644.00** - Transferência de Convênios União - Assistência, na importância de R\$ 6.905,37 (Seis mil, novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).
- XV - 1.661.0000.0647.00** - Transferência FEAS Investimentos, na importância de R\$ 18.106,80 (Dezoito mil, cento e seis reais e oitenta centavos).
- XVI- 1.661.0000.5006.00** - Transferência FEAS-PS Alta Complexidade - Capital, na importância de R\$ 7.858,04 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).
- XVII- 1.661.0000.5007.00** - Transferência FEAS-PS Alta Complexidade - Capital, na importância de R\$ 16.389,21 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
- XVIII - 1.661.0000.5008.00** - Transferência FEAS-PS Média Complexidade - Capital, na importância de R\$ 425,55 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- XIX - 1.661.0000.5018.00** - Transferência FEAS - Incentivo Gestão Municipal - Capital, na importância de R\$ 751,89 (Setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 15 de Maio de 2025.**

**ALCIDE AMARANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**